Docusign Envelope ID: 38EE2336-67B0-41D7-B5D3-DFA65C4C1390

VERT

SEGUE ÁRTICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/ME nº 58.215.693/0001-10

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS

01. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 19 dias do mês de dezembro de 2025, às 10h, exclusivamente de modo eletrônico, pela **VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, com sede na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, 11º andar, bairro Pinheiros, CEP 05407-003 ("Administradora"), administradora do **SEGUE ÁRTICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo").

02. CONVOCAÇÃO: Convocação dispensada devido ao comparecimento da totalidade dos cotistas, nos termos do artigo 72, §7º da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("CVM 175").

03. MESA: Presidente: Paulo Moreira; Secretária: Larissa Gomes.

04. PRESENÇA: Presentes **(i)** os Cotistas titulares da totalidade das Cotas Subordinadas Júnior emitidas, em conformidade com o artigo 13.2.3, alínea "c" do Regulamento, conforme assinaturas apostas na lista de presença do Anexo I à presente ata; **(ii)** os representantes da Administradora; e **(iii)** os representantes da Gestora.

05. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

a) a inclusão do item XXII na cláusula 9.1, previsto na Parte Geral do Regulamento, de modo a estabelecer a remuneração do Agente de Cobrança como encargo do Fundo. A redação passará a constar conforme abaixo:

> ***"9.1.*** *Constituem Encargos do* ***FUNDO****, comuns a todas as Classes, as seguintes despesas, que lhe podem ser debitadas diretamente, assim como de suas Classes, sem prejuízo de outras despesas previstas em regulamentação aplicável:*
>
> *(...)*
>
> *XXII - a remuneração do Agente de Cobrança."*

b) a alteração do item "c" da cláusula 11.2., do Regulamento do Fundo, para fixar o valor remuneratório devido pelo Fundo ao Agente de Cobrança, sendo que o primeiro pagamento será realizado no 5º (quinto) dia útil de janeiro de 2026. A redação passará a viger conforme a seguinte redação:

> *"11.2.1. "Pelos serviços de gestão, consultoria e cobrança dos Direitos Creditórios Inadimplidos, será devida pela Classe uma remuneração equivalente à somatória dos*

Docusign Envelope ID: 38EE2336-67B0-41D7-B5D3-DFA65C4C1390

seguintes valores ("Taxa de Gestão"):

(...)

*c) Remuneração do **AGENTE DE COBRANÇA**: pelos serviços de cobrança dos Direitos Creditórios Inadimplidos, o **AGENTE DE COBRANÇA** fará jus a uma remuneração fixa mensal de R$50.000,00 (cinquenta mil reais)."*

06. DELIBERAÇÕES: Iniciados os trabalhos, os Cotistas, representando a totalidade das Cotas Subordinadas Junior do Fundo, deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, a alteração do Regulamento do Fundo, que passará a viger com a redação consolidada no Anexo II desta ata, para refletir as modificações elencadas na Ordem do Dia acima.

Os cotistas, neste ato, ainda: (i) autorizam adoção pela Administradora e pela Gestora de todas as providências necessárias à implementação das deliberações acima; (ii) declaram que receberam os documentos anexos à presente Ata previamente, para análise; (iii) declaram-se cientes e responsáveis pelas deliberações ora aprovadas e (iv) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente Ata.

Os presentes conferem expressa anuência para que esta Ata seja formalizada por meio de assinaturas eletrônicas, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo art. 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 em vigor no Brasil.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata.

07. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, a qual após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da Mesa e por todos os presentes.

São Paulo, 18 de dezembro de 2025.

(página de assinaturas a seguir)

Docusign Envelope ID: 38EE2336-67B0-41D7-B5D3-DFA65C4C1390

PÁGINAS DE ASSINATURAS DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS DO SEGUE ÁRTICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIRO

DocuSigned by
Paulo Moreira
Assinado por: PAULO JOSE MOREIRA:06644574874
CPF: 06644574874
Data/Hora da Assinatura: 19/12/2025 | 06:04:06 PST
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferÃªncia
C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
84B9DD0A310449C...

Paulo Moreira
Presidente

DocuSigned by
Larissa Nascimento Gomes
Assinado por: LARISSA DO NASCIMENTO GOMES:37606357846
CPF: 37606357846
Data/Hora da Assinatura: 19/12/2025 | 07:09:11 PST
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferÃªncia
C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
5ED52D00E4864BC...

Larissa Gomes
Secretária

DocuSigned by
Paulo Moreira
Assinado por: PAULO JOSE MOREIRA:06644574874
CPF: 06644574874
Data/Hora da Assinatura: 19/12/2025 | 06:04:48 PST
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferÃªncia
C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
84B9DD0A310449C...

VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

DocuSigned by
Renan Tessaro
Assinado por: RENAN TESSARO:34033058800
CPF: 34033058800
Hora de assinatura: 19/12/2025 | 11:34:42 PST
O: ICP-Brasil, OU: Presencial
C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
0AFF947FE6647C...

DocuSigned by
Assinado por: FERNANDA ROCHA DE OLIVEIRA:39042328860
CPF: 39042328860
Data/Hora da Assinatura: 19/12/2025 | 11:31:54 PST
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital
C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
883999463DF4474...

VALORA RENDA FIXA ESTRUTURADOS LTDA
GESTORA